



**EDITAL Nº. 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL - CPCS, instituída pela Portaria nº 7-GAB/CPCS/UFMS, de 18 de fevereiro de 2022 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto Progep/Prograd/UFMS nº 14/2022, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>CHAPADÃO DO SUL/MS</b>					
CPCS	Ciências Sociais Aplicadas/Administração/Economia	01	20	noturno	Mestre*

\* titulação dependente da data de inscrição

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
20h	2.236,32	223,63	559,08	2.459,95	2.795,40
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

**2.1 Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá enviar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em: Administração ou Economia , e
  - cópia do título de mestre em Administração ou Economia ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em: Administração ou Economia, e
  - cópia do certificado de especialista em: Administração ou Economia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

**3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

**3.5 O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.**

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), apenas nos dias **25 de fevereiro de 2022 e 3 de março de 2022** para candidatos com a titulação de **mestrado**;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **4 de março de 2022**, candidatos com a titulação de **especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpcs.ufms.br/edital-n-14-processo-seletivo-professor-substituto/>

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço <https://cpcs.ufms.br/edital-n-14-processo-seletivo-professor-substituto/> seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.5 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia 7 de março de 2022 no endereço <https://cpcs.ufms.br/edital-n-14-processo-seletivo-professor-substituto/>

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática se dará remotamente, via Google Meet, no dia 11 de março de 2022, às 8 horas (horário MS)

6.2.1 O link da sala virtual em que ocorrerá o sorteio do tema da prova didática será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 min de antecedência da realização do sorteio. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos.

6.2.2 O sorteio do tema da Prova Didática será realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova objetiva será realizada remotamente no dia 11 de março de 2022, às 8h30min (horário MS).

6.3.1 Para a prova objetiva, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova.

6.3.2 Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e será acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 min de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.

6.3.3 Durante a realização da prova objetiva o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

6.3.4 O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.3.5. A prova terá 1 hora de duração e consistirá de questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento

6.4. As provas didáticas serão realizadas nos dias 15 e 16 de março de 2022, tendo início às 8h30min (horário MS), em uma sala virtual do Google Meet, criada pela banca. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.4.1 O sorteio da ordem da apresentação da prova didática será no dia 15 de março de 2022, às 8 horas (horário MS) por meio do sorteador <https://sorteador.com.br/>.

6.4.2 O link da sala virtual em que ocorrerá o sorteio da ordem de apresentação será enviado por e-mail aos candidatos até às 7h30min (horário MS), no dia 15 de março de 2022.

6.4.3 Após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos deverão enviar para o e-mail [susan.higashi@ufms.br](mailto:susan.higashi@ufms.br), até às 8h30min (horário MS), a apresentação que será utilizada na prova didática.

6.4.4 Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar.

6.4.5 Ao término da apresentação do primeiro candidato e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, por e-mail, e desta forma até o término de todas as apresentações.

6.4.6 A banca gravará a realização da prova didática. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova. Um candidato não deve participar da prova de outro candidato. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site <https://cpcs.ufms.br/edital-n-14-processo-seletivo-professor-substituto/>.

6.4.7 O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.4.8 Em caso de queda do sinal de internet haverá tolerância de 10 minutos para a retomada da apresentação da prova didática.

6.5 A apreciação de títulos será realizada até o dia 16 de março de 2022, com utilização de sala virtual do Google Meet pela banca examinadora. Para a pontuação dos títulos será utilizado o Anexo Único deste edital.

6.6 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, até o dia 16 de março de 2022, no endereço eletrônico <https://cpcs.ufms.br/edital-n-14-processo-seletivo-professor-substituto/>

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou a ata de defesa do mestrado, para candidatos com a titulação de **Mestrado**;

b) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Progep/Prograd/UFMS nº 14/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6 O processo seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores Substitutos.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitoria de Graduação e de Gestão de Pessoas.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Prova escrita

1) Abordagem clássica da administração

2) Estatística descritiva

3) Controle de estoque

4) Oferta e demanda

5) Treinamento e desenvolvimentos evoluindo para as concepções de gestão do conhecimento e

educação corporativa.

Prova didática

- 1) Max Weber e a burocracia
- 2) Armazenamento de materiais
- 3) Educação corporativa e organizações de aprendizagem

#### 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CHIAVENATO, Idalberto. Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos: Como Incrementar Talentos na Empresa. 8 ed. São Paulo: Manole, 2016.

DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: uma Abordagem Logística. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

DOANE, David P. Estatística Aplicada à Administração e Economia. 4. Porto Alegre: Amgh, 2014.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à teoria geral da administração. 3. São Paulo: Atlas, 2015.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval De; GARCIA; Manuel Enriquez. Fundamentos de Economia. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

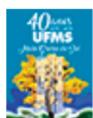
Chapadão do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

Profa. Susan Yuko Higashi  
Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº. 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.  
(Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011).

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>1.</b>	<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)</b>	<b>Máximo 80 pontos</b>	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
<b>2.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu stricto sensu	Até 3 pontos	

2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina stricto sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	<b>Até 2 pontos</b>	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
<b>3.</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
3.1	Artigo - periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo - periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
<b>Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Susan Yuko Higashi, Professor do Magisterio Superior**, em 22/02/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3100492** e o código CRC **7F017B1E**.

**CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL**  
Rodovia MS 306, Km 105, Caixa Postal 112  
Fone: (67)35626300  
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS